

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2023 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO MATEMÁTICA PARA O ENEM

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Ubajara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **20 a 24 de fevereiro de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Matemática para o Enem**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - a. Melhorar o nível de interpretação/leitura de dados;
 - b. Melhorar o nível de concentração;
 - c. Melhorar a autonomia dos discentes nos estudos acadêmicos;
 - d. Aprimorar o nível de criticidade através de argumentos algébricos e geométricos;
 - e. Proporcionar reforço aos discentes, no preparo para o Exame Nacional do Ensino

2. DA OFERTA DAS VAGAS

Médio.

- 2.1. Serão ofertadas o total de 40 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
 - Número de vagas para a comunidade externa: 30 vagas.
 - Número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. **DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - Jovens e adultos, que tenham cursado ou estejam cursando o ensino médio.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do Formulário de Inscrição Digital (acesso pelo link https://forms.gle/gjANxj1BK1DWX9KY6) devidamente preenchido e enviado, no período de 20 de fevereiro (a partir de 8h) à 24 de fevereiro de 2023 (até às 17h).

- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada no ato da sua inscrição.
- 4.3. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - Documento de identificação com foto;
 - CPF:
 - Uma foto 3x4;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Comprovante de escolaridade:
 - Declaração da Instituição de Ensino que conste estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou curso de nível Técnico ou Superior; ou
 - o Histórico escolar do Ensino Médio, Técnico ou Superior; ou
 - o Certificado de conclusão do Ensino Médio, Técnico ou Superior.
- 4.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula (discente) ou matrícula SIAPE (servidor do IFCE).
- 4.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE Campus Ubajara nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE/Campus Ubajara não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos endereços eletrônicos: estagio.ubajara@ifce.edu.br e cpe.ubajara@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

- 5.1. A seleção dos candidatos deverá ser pautada nos critérios expressos na Resolução vigentes de curso FICs do IFCE, observando a ordem de inscrição e limitado ao número de vagas ofertadas para o curso de Matemática para o Enem.
- 5.2. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate adotado na seleção será a maior idade.
- 5.3. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, serão considerados candidatos classificáveis e integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, seguindo as datas previstas no cronograma do item 9 deste Edital.
- 5.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, conforme calendário que consta no item 9 deste edital, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera, caso este compareça no dia designado à Chamada dos Classificáveis, informada no item 9.
- 5.5. A chamada dos classificáveis do curso Matemática para o Enem será realizada no local, data e horário determinados no item 9 deste edital e selecionará, dentre os candidatos presentes, aqueles que primeiro se inscreveram (possuírem menor número de inscrição), e considerando o número total de vagas obtido com a soma das vagas estabelecidas no item 2.1.
- 5.6. Os candidatos classificáveis não contemplados com vaga na primeira chamada, poderão preencher vagas de alunos desistentes ou evadidos em chamada posterior (data a ser definida pela Coordenação de Extensão, e divulgada nos canais de comunicação do IFCE campus Ubajara).
- 5.7. Na chamada dos classificáveis, de acordo com o item 2.2 deste edital, as vagas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos (interno e externo), seguindo-se o critério de ordem de inscrição

dentre os candidatos presentes.

- 5.8. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será divulgada a partir do dia 27 de janeiro de 2023 no site www.ifce.edu.br/ubajara.
- 5.9. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Ubajara.

6. **DAS MATRÍCULAS**

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 120 horas, com duração estimada de 21 semanas, durante o período de 03 de março de 2023 à 01 de julho de 2023.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Campus Ubajara, nos seguintes dias e horários (com possível ampliação dos dias e/ou horários semanais caso seja necessário para o cumprimento da carga horária total, dentro do período proposto):
 - Sextas-feiras, das 13h15 às 17h30 (aula presencial) e Quartas-feiras, das 13h15 às 15h15 (resolução de exercícios)

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.
- 8.2. Durante os curso, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:
 - Módulo I: Álgebra Elementar
 - Unidade I: Aritmética
 - Conjuntos Numéricos; Fatoração e Produtos Notáveis; Operações com Frações; Potencialização e Radiciação; Regra de Três Simples e Composta;
 - Equações do 1º e 2º grau;
 - Logaritmos;
 - Progressão Aritmética; Progressão Geométrica;
 - Matemática Financeira; Elementos de Análise Combinatória.
 - Unidade II: Algumas Funções Elementares e Aplicações
 - Função Afim; Função Quadrática;
 - Função Exponencial; Função Logarítmica;
 - Sistemas Lineares; Matrizes;
 - Probabilidade e Estatística; Polinômios.
 - Módulo II: Introdução à Geometria Euclidiana
 - Unidade I: Noções de Geometria Plana
 - Noções Primitivas; Ângulos; Relações em um Feixe de Paralelas; Triângulos; Semelhança de Triângulos; Teorema de Tales; Triângulo Retângulo e o Teorema de Pitágoras;

- Trigonometria no Triângulo Retângulo; Ciclo Trigonométrico; Relação Fundamental Trigonométrica; Arcos Duplos; Equações Trigonométricas;
- Polígonos Regulares; Triângulos Quaisquer; Lei dos Senos; Lei dos Cossenos; Circunferência; Cálculo de Áreas; Cálculo de Perímetros;
- Elementos de Geometria Analítica; Equação da Reta; Retas Paralelas; Retas Perpendiculares; Distância entre Pontos; Equação da Circunferência.

• Unidade II: Noções de Geometria Espacial

- Prisma: Área Lateral, Área Total, Volume, Princípio de Cavalieri; Pirâmide: Área Lateral, Área Total, Volume;
- Cilindro: Área Lateral, Área Total, Volume;
- Cone: Área Lateral, Área Total, Volume;
- Esfera: Área, Volume, Fuso, Cunha Esférica.
- 8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. **CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	16/02/2023
Prazo para impugnação do Edital (via e-mail cpe.ubajara@ifce.edu.br)	17/02/2023
Período de inscrição (Link - https://forms.gle/gjANxj1BK1DWX9KY6)	das 8h do dia 20/02/2023 às 17h do dia 24/02/2023
Divulgação da lista dos candidatos classificados e classificáveis	27/02/2023 até às 14:00h
Prazo para recursos	até as 14h de 28 de janeiro de 2023
Divulgação do Resultado dos recursos	01 de março de 2023
Divulgação do Resultado Definitivo dos candidatos classificados e classificáveis	01 de março de 2023
Início das aulas e confirmação de matrícula	03 de março de 2023
Divulgação da quantidade de vagas para chamada dos classificáveis	10 de março de 2023
Chamada dos Classificáveis, se houver	14 de março de 2023, às 14h, na Coordenação de Pesquisa e Extensão
Previsão de término das aulas	01 de julho de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus Ubajara reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Ubajara, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Ubajara.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Ubajara.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Ubajara-CE, 16/02/2023.

Gestor de Extensão do Campus Ubajara

(assinado digitalmente)

Diretor(a) Geral do Campus Ubajara

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Phylippe Gomes de Lima Santos**, **Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 16/02/2023, às 09:11, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara, em 16/02/2023, às 11:07, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 4589608 e o código CRC 636EC670.

23492.000096/2023-11 4589608v6